

**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

6ª Vara Cível de Brasília  
Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 926, 9º Andar, ala C, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103-7344/7343/7465

E-mail: 06vcivel.brasilia@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

## **EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL**

**Processo nº 0027055-29.2015.8.07.0001**

**Exequente:** **FLAMARION DAIA JUNIOR**

Advogado: OAB DF54342-A JOÃO LUCAS SILVEIRA ROLLEMBERG  
OAB DF25031-A ANTÔNIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG  
OAB DF37127-A CAROLINA ROLLEMBERG NOGUEIRA

**Executado:** **DGL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**

Advogado: OAB DF37795-A BENJAMIM BARROS  
OAB DF35526-A DANIEL SARAIVA VICENTE

**Interessado:** **ROGÉRIO VELOSO ARRELARO**

Advogado: OAB DF0014555A ROGÉRIO VELOSO ARRELARO

**Interessado:** **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP**

Advogado: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

A Excelentíssima Sra. Dra. Gabriela Jardon Guimarães de Faria, Juíza de Direito da **6ª Vara Cível de Brasília-DF**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal [www.luizleiloes.com.br](http://www.luizleiloes.com.br) e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail [contato@luzleiloes.com.br](mailto:contato@luzleiloes.com.br).

### **DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília)**

**1º leilão:** inicia-se no dia **27/07/2020 às 14h10min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

**2º leilão: 30/07/2020 às 14h10min**, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**DESCRIÇÃO DO BEM – IMÓVEL – APARTAMENTO Nº 1009 E VAGA DE GARAGEM Nº 105, TORRE A, LOTE Nº 4, RUA 05 NORTE E LOTE Nº 7, RUA 4 NORTE, EDIFÍCIO MODERNLIFE, ÁGUAS CLARAS DF, com 33,32 m<sup>2</sup>, contendo sala com cozinha incorporada e um quarto, todo com piso em porcelanato. Banheiro com box blindex e bancada em granito. Cozinha com piso porcelanato e bancada em granito. Área de serviço e banheiro de empregada. A vaga de garagem coberta, objeto da matrícula nº 297841, registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.**

**AVALIAÇÃO DO BEM:** O imóvel foi avaliado em **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme avaliação datada de 10 de fevereiro de 2020.

**DEPOSITÁRIO FIEL – DGL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME**

**ÔNUS** – consta dos autos judiciais certidão emitida em 08 de agosto de 2019 da **Matrícula 297841 do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal** onde consta **AV. 2 – CONDIÇÃO RESOLUTIVA** - datada de 16 de julho de 2008, expedida pela TERRACAP – executar projeto. **AV – 4 – EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO** - datada de 31 de agosto de 2018, expedida pelo juiz da 15ª Vara Cível de Brasília, em favor de **VINICIUS COSTA VILEFORT**, em decorrência do processo nº 0719413-90.2017.8.07.0001, por uma dívida de R\$ 756.522,41. **AV. 5 HABITE-SE** – datada de 03 de janeiro de 2019. **R.6 – PENHORA** – expedida em 31 de julho de 2019, expedida pelo juiz da 6ª Vara Cível de Brasília, em favor de FLAMAION DAIA JÚNIOR, em decorrência deste processo 0027055-29.2015.8.07.0001, por uma dívida de R\$ 196.240,13.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

**PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@luzleilões.com.br](mailto:contato@luzleilões.com.br) no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

**CONDIÇÕES DE VENDA** - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo

responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

**VISITAÇÃO** – O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

**DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação** (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

**DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ R\$ 196.240,13** (cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais e treze centavos) devendo ainda ser atualizado.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – [contato@luzleiloes.com.br](mailto:contato@luzleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [cadastro@luzleiloes.com.br](mailto:cadastro@luzleiloes.com.br)

**Ficam intimados a Executada DGL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME – CNPJ nº 10.345.638/0001-18** e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei. Brasília-DF, 26 de maio de 2020.

GABRIELA JARDON GUIMARÃES DE FARIA

Juíza de Direito



Assinado eletronicamente por: **GABRIELA JARDON GUIMARAES DE FARIA**

26/05/2020 16:48:06

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **63965199**



20052616480634500000060902024